

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 236 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Cria e Nomeia a Escola Municipal de Educação Básica Professora Yeda Lisboa Malta, localizada na Avenida Pompílio Brandão de Alcântara, SN, Monte Castelo, em Inhapi/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada Escola Municipal de Educação Básica Professora Yeda Lisboa Malta, localizada na Avenida Pompílio Brandão de Alcântara, SN, Monte Castelo, em Inhapi/AL.

Art. 2º. A escola se destina a oferecer Educação Básica, contemplando, inicialmente, alunos do Ensino Fundamental I, anos iniciais (1º ao 5º ano),

Art. 3º. As despesas com o financiamento e manutenção da referida Escola ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para desempenho eficiente da educação local.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais contrárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 01 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito Municipal de Inhapi/AL

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:68B07E2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/04/2025. Edição 2524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>